
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.723, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

Altera a Lei nº 5.856/94 e Anexo II, que modifica, altera e cria cargos na estrutura organizacional do quadro de pessoal administrativo do Ministério Público do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Órgão da Diretoria Geral de que trata o inciso II, do art. 1º da Lei 5.856/94, ficando os departamentos, divisões e demais unidades administrativas vinculados à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, prevista no art. 4º, inciso I c/c art. 21, ambos da Lei Complementar Estadual nº 01/82. Passando a vigorar o inciso II, do art. 1º, da Lei nº 5.856/94 com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

II - ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Secretaria Geral

a) Assessoria da Secretaria Geral

b) Departamento de Atividades Judiciais

b.1) Divisão de Processos Cíveis

b.2) Divisão de Processos Criminais

b.3) Divisão de Processos Especiais

~~Unidades de Apoio às Coordenadorias das Procuradorias e Promotorias~~

c) Departamento de Recursos Humanos

c.1) Divisão de Administração de Pessoal

c.2) Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

d) Departamento Financeiro

d.1) Divisão de Execução Orçamentária

d.2) Divisão de Execução Financeira

d.3) Divisão de Planejamento Orçamentário

e) Departamento de Administração

e.1) Divisão de Material

- Serviço de Compras

- Serviço de Almoxarifado

- e.2) Divisão de Patrimônio
- e.3) Divisão de Protocolo
- e.4) Divisão de Biblioteca
 - Serviço de Arquivo
 - Serviço de Documentação
 - Serviço de Artes Gráficas
- e.5) Divisão de Serviços Gerais
 - Serviço de Transportes;
 - Serviço de Segurança e Vigilância
 - Serviço de Limpeza e Conservação
- f) Departamento de Informática
 - f.1) Divisão de Análise e Programação
 - f.2) Divisão de Apoio ao Usuário
- g) Departamento Médico Odontológico
 - g.1) Divisão Médica
 - g.2) Divisão Odontológica
- h) Departamento de Obras e Manutenção
 - h.1) Divisão de Engenharia
 - h.2 - Divisão de Arquitetura."

Art. 2º Fica criada a Assessoria da Secretaria Geral, composta por um cargo comissionado de Assessor de Secretário Geral MP. CPCP-102.5, no quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica alterada a denominação do cargo de Secretária da Diretoria Geral MP.FG-3, para Secretária da Secretaria Geral MP.FG-3, conforme alteração no Anexo II, da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, constante na presente Lei.

Art. 3º Ficam criados mais três cargos comissionados de Assessor Especializado MP.CPCE-102.4, cujo quantitativo será acrescido aos já existentes, conforme alteração do Anexo II, da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, constante na presente Lei.

Art. 4º Fica o Procurador-Geral de Justiça autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Ministério Público do Estado do Pará, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de janeiro de 2005.

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Governadora do Estado em exercício

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ASSISTÊNCIA
INTERMEDIÁRIA E FUNÇÕES GRATIFICADAS
DENOMINAÇÃO DO CARGO CÓDIGO

06 Assessor do Procurador Geral de Justiça MP.CPCP-102.6
01 Assessor de Corregedor Geral MP.CPCP-102.5
01 Assessor de Secretário Geral MP.CPCP-102.5
33 Assessor de Procurador MP.CPCP-102.5
08 Assessor Especializado MP.CPCE-102.4
02 Auditor de Controle Interno MP.CPCI-101.4
01 Diretor de Departamento de Atividades Judiciais MP.CPC-101.4
01 Diretor de Departamento Financeiro MP.CPC-101.4
01 Diretor de Departamento de Recursos Humanos MP.CPC-101.4
01 Diretor de Departamento de Informática MP.CPC-101.4
01 Diretor de Departamento de Administração MP.CPC-101.4
01 Diretor de Departamento de Obras e Manutenção MP.CPC-104.1
01 Diretor de Departamento Médico Odontológico MP.CPC-101.4
01 Chefe da Divisão de Processos Criminais MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Processos Cíveis MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Processos Especiais MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Execução Financeira MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Execução Orçamentária MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Planejamento Orçamentário MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Administração de Pessoal MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Análise e Programação MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Apoio ao Usuário MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Material MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Patrimônio MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Serviços Gerais MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Biblioteca MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Protocolo MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Engenharia MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão de Arquitetura MP.ASI-200.2

01 Chefe da Divisão Médica MP.ASI-200.2
01 Chefe da Divisão Odontológica MP.ASI-200.2
01 Chefe do Serviço de Compras MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Almoxarifado MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Transportes MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Limpeza e Conservação MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Arquivo MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Documentação MP-FG-3
01 Chefe do Serviço de Artes Gráficas MP-FG-3
22 Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias MP-FG-3
04 Secretária de Gabinete do Procurador Geral MP.FG-3
01 Secretária da Corregedoria Geral MP.FG-3
01 Secretária da Secretaria-Geral MP.FG-3
07 Secretária de Departamento MP.FG-3
01 Motorista do Procurador Geral de Justiça MP.FG-3
03 Chefe de Atividade Auxiliar MP.FG-2
21 Chefe de Apoio das Promotorias do Interior MP.FG-2

DOE Nº 30.369, de 02/02/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

